

57.776/17, em vista do não atendimento do comunique-se publicado em 30/06/2021

Processo SEI: 1020.2021/0007223-3

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA.

O processo de número 3064-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos da Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16, Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.521/16, Decreto nº 57.776/17, com pagamento parcelado de Outorga Onerosa

Processo SEI: 1020.2021/0006124-0

Interessado: VALDIR MORENO RODRIGUES.

O processo de número 2593-21-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

Indefiro o pedido de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17, em vista do não atendimento do comunique-se publicado em 09/07/2021

Processo SEI: 1020.2021/0004825-1

Interessado: DV3 SOLUCOES LOGISTICAS LTDA.

O processo de número 1315-21-SP-NEW e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

Indefiro o pedido de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17, em vista do não atendimento do "comunique-se" publicado em 28/04/2021.

Processo SEI: 1020.2021/0000691-5

Interessado: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A.

O processo de número 232-20-SP-NEW e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi indeferido.

Indefiro o pedido de Cadastro de Tanques Bombas e Equipamentos Afins, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17, em vista do não atendimento do comunique-se publicado em 03/08/2021

Processo SEI: 1020.2021/0001963-4

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 1488-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 44.703/04, 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20.

Processo SEI: 1020.2021/0009235-8

Interessado: Vítor Okuma.

O processo de número 4291-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indefiro o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, nos termos do Inc. III do Art. 59 da Lei 16.642/17, não atendimento integral do comunique-se.

Processo nº 1020.2020/0000332-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0009800-3

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA.

O processo de número 4570-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 7.776/17, com pagamento de outorga onerosa efetuado.

Processo SEI: 1020.2021/0010767-3

Interessado: AMAURI BRAGA.

O processo de número 5241-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17, vinculado ao processo AD 1913-21-SP.

Processo SEI: 1020.2021/0004786-7

Interessado: AMAURI BRAGA.

O processo de número 1913-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17, vinculado ao processo AD 5241-21-SP.

Processo SEI: 1020.2021/0006066-9

Interessado: AKIRA SATO.

O processo de número 5438-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17, vinculado ao processo AD 5438-21-SP-ALV SEI: 1020.2021/0011269-3 REFERENTE AO DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Processo SEI: 1020.2021/0011269-3

Interessado: AKIRA SATO.

O processo de número 5438-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17, vinculado ao processo AD 2523-21

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.CAEHIS

RESOLUÇÃO/CAEHIS/003/2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - CAEHIS

SMUL.ATECC.CAEHIS

A Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88 da Lei nº 15.764 de 2013 e ainda Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.402/16 em seu inciso II do Art. 60 e Art. 95;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 59.885/2020 em seu Art. 76;

RESOLVE:

1. Poderão ser aplicados os benefícios do inciso II do Art. 60 da Lei nº 16.402/2016, quando mais benéfico do que o estatuído pelo Decreto, desde que atendidas todas as condições estabelecidas naquelas Leis para sua aplicação e aas demais disposições legais pertinentes.

2. Caberá as Coordenadorias a aferição deste dispositivo, inciso II do Art. 60 da Lei nº 16.402/2016, observado o disposto no Art. 12 do Dec. 56.089/15.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0009425-9

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/338/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/338/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSIVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-1

CONTRU-DACESS

DETERMINAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA: **2004.0.262.916-3- FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS ASSOC EDUCACIONAL, RUA FAGUNDES, 97.**

Retificação da Determinação publicado em 07/10/2021: Onde se lê : Fica concedido prazo complementar de 190 dias.....

Leia - se : Fica concedido prazo complementar de 90 dias.....

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/007/2021

PROCESSO: 6066.2020/0002709-5

INTERESSADO: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. (EMAE)

LOCAL: AV. ALCIDES SANGIRARDI, S/N (SETOR: 084, QUADRA: 223 E LOTE: 0027), E AV. NAÇÕES UNIDAS, S/N (SETOR: 299, QUADRA: 042 E LOTE: 0001)

ASSUNTO: ZONEAMENTO

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2021, por unanimidade de votos, à vista do contido no Processo SEI nº 6066.2020/0002709-5,

RESOLVE:

Que para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, nos termos das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, em especial quanto ao contido no Parecer PGM/CGC Nº 048269462, Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 052125926, Encaminhamento SMUL/DEUSO/DNUS Nº 052207252 e Encaminhamento SMUL/DEUSO Nº 052450715, aplicam-se aos lotes fiscais 084.223.0027-3 e 299.042.0001-5, grafados como "Praça/ Canteiro" no Mapa 1 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo nº 16.402/16, os parâmetros de parcelamento, aproveitamento, dimensionamento e ocupação do solo, usos permitidos e parâmetros de incomodidade da Zona Mista (ZM) contidos nos Quadros anexos à Lei 16.402/16.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0002493-0

CONCORRÊNCIA Nº 009/SEHAB/2021

OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FINALIZAÇÃO DE PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SANFONA – PARAI-SÓPOLIS, COM A EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DOS CONDOMÍNIOS J, K E L NA REGIÃO ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Despacho de Abertura de Licitação

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial as informações SEHAB/DAF/DIL nºs 051561291, 052140903 e 053092318 e SEHAB/PROJ nºs 052061091 e 052857852, bem como a Ata de Análise da Consulta Pública nº 005/SEHAB/2021 consubstanciada no Documento SEI nº 052994568, que **ACOLHO;** o Parecer SEHAB/AJ nº 051803900, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria nº 064/20 - SEHAB.G, com fulcro, conforme o art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 8.666/93, nas Leis Municipais nº 13.278/02 e 14.145/06, nos Decretos nº 43.406/03 e 46.662/05 e demais normas aplicáveis à espécie:

a) **DECLARO**, em vista do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que a referida despesa possui adequação ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual, consoante manifestação de SEHAB/DEPLAN/PLAN no documento SEI nº 051441340;

b) **APROVO**, em observância ao artigo 7º, §2º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Termo de Referência nº 051234435 e demais elementos técnicos contidos nos autos;

c) **APROVO** a Minuta de Edital de Concorrência acostado no documento SEI nº 053090630 previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Pasta nos termos do artigo 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterada/consolidada, no que coube, por ocasião da recepção de sugestões da Consulta Pública nº 005/SEHAB/2021, nos termos do Decreto nº 48.042/06;

d) **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, doravante identificado pela designação alfanumérica **009/SEHAB/2021**, que será julgado objetivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**, visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução do objeto em epígrafe;

e) **DESIGNO**, com fundamento no inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)**, constituída pela **Portaria nº 33/SEHAB.G/2021** e alterações, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação em referência, naquilo que estiver entre as suas atribuições.

II - Publique-se.

SEHAB/GABINETE

SEI Nº: 6014.2021/0002365-9

Interessada: Cristiane Ferreira Marques

DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 050584248, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** I. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel a município Cristiane Ferreira Marques, CPF ***.***.***.*** com fundamento no art. 2º, II, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO N. 6014.2020/0000421-0

ASSUNTO: Autorização para celebração do Termo de Retificação, para fazer constar: (I) Retificação do item 12.3 e 12.3.1. da Clausula Decima Segunda – Do Pagamento do Termo Contratual.

CONTRATO N. 014/2020-SEHAB
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação -SEHAB

CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes neste processo Administrativo, em especial a proposta de SEHAB/OBRA de padronização das Clausulas quanto ao prazo de pagamento, conforme Portaria SF 45/94. Vide Doc. SEI 052001006 e 052001217.

II – Considerando a manifestação apresentada pela Contratada concordando com a retificação da clausula referente ao prazo de pagamento, conforme Portaria SF 45/94. Doc. 052001170.

III - Considerando o Parecer SEHAB/AJ 052662680.

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

V - **AUTORIZO**, nos termos da legislação vigente, a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 014/2020-SEHAB**, firmado com a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n. 54.883.194/0001-40, tendo por objeto a "...execução de obras de Urbanização de favela, incluindo a canalização do córrego Antonico, remoção de construções em áreas de risco e frentes de obra e implantação de Parque linear, no assentamento precário denominado Paraisópolis, no município de São Paulo ", para fazer constar:

a) Objetivando a padronização da forma de pagamento, conforme estabelece o item 5.5. da Portaria n. 45/1994 da Secretaria Municipal de Finanças – SF. Retifica-se o item 12.3 e 12.3.1 constante na Clausula Decima Segunda – Do Pagamento, do Termo de Contrato, a qual estabelece:

12.3. "...Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluindo o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SEHAB, através de credito em conta bancaria, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, conforme Decreto n. 51.197 de 22.01.10."

12.3.1. "...Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado 8.1 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 12.1.2.1, a SEHAB postergará o prazo de pagamento por igual período de tempo."

A respectiva **Cláusula passa a ter a seguinte redação:**
12.3. O prazo de pagamento será de 30 dias contados da data de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, no caso de prestação única; por meio de credito em conta corrente bancaria, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, conforme Decreto 51.197 de 22/01/10.

12.3.1. Durante o período de aferição, caso venha ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte da CONTRATADA, a fluência deste prazo ficará interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providencias.

VI - Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

SEHAB/CFT

PROCESSO: 6014.2021/0002747-6

INTERESSADO: CONSÓRCIO EIT/SANTA BARBARA

CONTRATO: 006/2016 – SEHAB

ASSUNTO: ATESTADO TÉCNICO DE SERVIÇOS FINAL

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo e, em especial, da manifestação de **SEHAB/OBRA** sob doc. nº 052797168, **DEFIRO** a solicitação supra, pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente **ATESTADO**.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0008937-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de multa no montante de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 539660, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 230/2020-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0007346-5

DESPACHO I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, a penalidade de multa no montante de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos), que corresponde a 4% sobre o valor da Nota Fiscal nº 85729, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 369/2020-SMS.G.

II - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6310.2020/0001786-9

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1014729-54.2020.8.26.0053 -2ª VARA FAZENDA PUBLICA

INTERESSADA: GERINA RAMOS DE PAIVA

ASSUNTO: Pensão por morte. Mãe. Decisão judicial transitada em julgado. PRAZO: 14/10/2021.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação traçada pelo Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 053170458, constante no processo SEI nº 6310.2020/0001786-9, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1014729-54.2020.8.26.0053, movida por **GERINA RAMOS DE PAIVA**, em trâmite perante 2ª Vara da Fazenda Pública, objetivando a concessão de pensão por morte de ex-servidora municipal, reti-ratificando cumprimento de tutela de urgência conforme Despacho Autorizatório IPREM/GAB nº 034336139, publicado no Diário Oficial da Cidade de 14/10/2020 - pg. 18, determino termo definitiva a inscrição da autora **GERINA RAMOS DE PAIVA**, pensionista nº 36.952-7, nascida em 02/10/1940, portadora da identidade RG nº 54.359.382-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 396.977.706/20, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de mãe da ex-servidora **ROSANGELA BEATRIZ PAIVA**, falecida em 17/06/2019, nos termos das Leis Municipais nºs. 15.080/2009 e 17.020/ 2018, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 58.708/2019.

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

6310.2021/0002838-2 - WAGNER FERREIRA AZAMBUJA JUNIOR - DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

COMUNICADO IPREM/DB 053148246

6310.2021/0000908-6- ADILSON ICELLI - Para dar andamento, com providências que lhe compete, ao pedido formulado no processo